



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 060/2014,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO JOÃO DE MERITI E A FLASH CONSTRUÇÕES E
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME.**

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, n.º 899 – Vilar dos Teles – RJ, inscrito no CNPJ n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito **SANDRO MATOS PEREIRA**, portador da carteira de identidade n.º 079696598-IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 006.916.607-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FLASH CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME**, situada na Rua Ápia, n.º 517, Vila da Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.221-250 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.745.213/0001-54, neste ato representado na forma de seu contrato social pelas Senhoras, **LUCIANA ANSELMET PEREIRA DOS SANTOS E MARIA JOSE DOS SANTOS**, portadoras da carteira de identidade n.º 12.369.044-8 DETRAN/RJ e n.º 7.540.704 SSP/SP, inscritas no CPF n.º 088.557.887-28 e n.º 468.555.307-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo n.º 3356/2014, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964 e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Fica alterado o cronograma físico-financeiro na forma do processo administrativo n.º 3356/2014, referente a execução do projeto executivo, a execução da obra de construção do CREAS – Centro de referência especializado em Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula segunda do contrato administrativo de obra pública n.º 060/2014, passando o valor de R\$ 464.077,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e oito centavos) para R\$ 450.628,07 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos).

[Handwritten signature]
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APROVO
Berilo Martins da Silva Netto
PROCURADOR GERAL
São João de Meriti



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

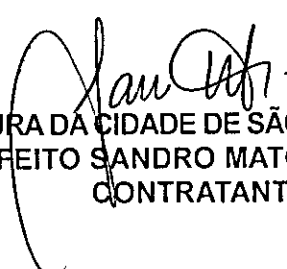


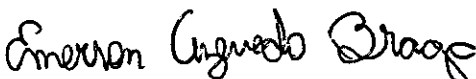
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato nº 060/2014.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

São João de Meriti-RJ, em 03 de dezembro de 2014.


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
PREFEITO SANDRO MATOS PEREIRA
CONTRATANTE



FLASH CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME
LUCIANA ANSEMET PEREIRA DOS SANTOS E MARIA JOSE DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Romaldo Sanchez Lacomar
C. I.: 106782062 ; E CPF: 118.537.714-18.

2) NOME: Caroline de Oliveira
C. I.: 22206895-9 ; E CPF: 12426801794.

